

LEI Nº 4.187
DE 10 DE ABRIL DE 2023

(Projeto de Lei nº 154/2021 – Autor: Vereador Bruno Ricardo Secco Souza)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 21 de março de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.187

Art. 1º Fica alterado o inciso XXXII do parágrafo 11, do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]”

§ 11º [...]

XXXII – na 3ª semana de novembro:

- a)** a Semana Cultural de Filosofia;
- b)** a Semana Municipal do Empreendedorismo.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de abril de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 10 de abril de 2023.

ELAINE CONCEIÇÃO

Chefe do Departamento – Em substituição